

Assunto **A/C de Luana - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2020**  
De <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para <filial.curitiba@betha.com.br>  
Cópia <juliano.melo@betha.com.br>  
Data 14-03-2022 16:02



- 8 Contrato 2º aditivo assinado.pdf(~721 KB)

Boa tarde segue por meio de do anexo arquivo em PDF do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2020, assinado, solicito assinatura do responsável e o mesmo deve retornar a esta Casa de Leis devidamente assinado.

atenciosamente

Alexsander

Favor atestar o recebimento do e-mail.



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

## **TERMO ADITIVO N° 001/2022**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de General Carneiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.310.922/0001-03, neste ato representada pelo Presidente Sr. Antonio Joarilso Lins Rodrigues, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Thiago Cioatto, RG: 1.064.981.945 SSP/RS, CPF: 937.558.210-87 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 001/2020, para fazer constar as seguintes alterações:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2020 referente a Pregão Presencial 001/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula oitava.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, com término para a data de 18/03/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Os valores contratados serão reajustados em 18/03/2022 conforme IGP-M acumulado no período de março de 2021 a fevereiro de 2022.



# *Câmara Municipal*

General Carneiro - Estado do Paraná

---

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES**

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 01.001.2.001.3.3.90.40.

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.40

Despesa: 8

Saldo Atual: R\$ 74.224,46

4.1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre da necessidade de manutenção das funcionalidades quanto aos serviços contratados acerca dos serviços de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "I" do edital e de conformidade com a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Paraná, e encontra amparo legal no artigo 57, IV, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

General Carneiro-PR, em 14 de março de 2022.

ANTONIO  
JOARILSO LINS  
RODRIGUES:04  
932457901

Assinado de forma digital  
por ANTONIO JOARILSO  
LINS  
RODRIGUES:04932457901  
Dados: 2022.03.14  
14:29:40 -03'00'

---

CÂMARA DE GENERAL CARNEIRO  
Antonio Joarilso Lins Rodrigues  
Presidente  
CONTRATANTE

---

BETHA SISTEMAS LTDA.  
Thiego Cioatto  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF n.º

---

Nome:  
CPF n.º

Assunto **Re: A/C de Luana - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2020**  
De Luana Rafaela Sampaio <luana.sampaio@betha.com.br>  
Para <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Cópia <juliano.melo@betha.com.br>  
Data 15-03-2022 16:03

roundcube 

  
0506

Boa tarde!  
Contrato recebido, vamos providenciar a assinatura.

Grata!

--  
Cordialmente,

**Luana R. Sampaio**  
OAB/PR 85.579  
Jurídico - Filial Curitiba  
[filial.curitiba@betha.com.br](mailto:filial.curitiba@betha.com.br)  
Fone (41) 3087-4100 / (41) 9 9238-3787  
Email: 5017

Em seg., 14 de mar. de 2022 às 16:03, <[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde segue por meio de do anexo arquivo em PDF do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2020, assinado, solicito assinatura do responsável e o mesmo deve retornar a esta Casa de Leis devidamente assinado.

atenciosamente

Alexsander

Favor atestar o recebimento do e-mail.

Esta mensagem é de uso exclusivo dos citados e contém informação confidencial da Betha Sistemas, sendo seu sigilo protegido por lei e passível de monitoramento. É desautorizada a utilização para outros fins. Caso não seja o destinatário, estão proibidas a leitura, divulgação ou cópia. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar esta mensagem.

Assunto **Re: A/C de Luana - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2020**  
De Luana Rafaela Sampaio <luana.sampaio@betha.com.br>  
Para <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Cópia <juliano.melo@betha.com.br>  
Data 17-03-2022 13:33



- 8 Contrato 2º aditivo assinado Betha.pdf(~821 KB)

Boa tarde,

Segue termo assinado digitalmente pela Betha.

Grata,

Cordialmente,

**Luana R. Sampaio**

OAB/PR 85.579

Jurídico - Filial Curitiba

[filial.curitiba@betha.com.br](mailto:filial.curitiba@betha.com.br)

Fone (41) 3087-4100 / (41) 9 9238-3787

Ramal: 5017



**B** Cidades  
eficientes,  
pessoas felizes.



Em seg., 14 de mar. de 2022 às 16:03, <[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)> escreveu:  
Boa tarde segue por meio de do anexo arquivo em PDF do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2020, assinado, solicito assinatura do responsável e o mesmo deve retornar a esta Casa de Leis devidamente assinado.

atenciosamente

Alexsander

Favor atestar o recebimento do e-mail.

Esta mensagem é de uso exclusivo dos citados e contém informação confidencial da Betha Sistemas, sendo seu sigilo protegido por lei e passível de monitoramento. É desautorizada a utilização para outros fins. Caso não seja o destinatário, estão proibidas a leitura, divulgação ou cópia. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar esta mensagem.



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

### **TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de General Carneiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.310.922/0001-03, neste ato representada pelo Presidente Sr. Antonio Joarilso Lins Rodrigues, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Thiego Cioatto, RG: 1.064.981.945 SSP/RS, CPF: 937.558.210-87 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 001/2020, para fazer constar as seguintes alterações:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2020 referente a Pregão Presencial 001/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula oitava.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, com término para a data de 18/03/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Os valores contratados serão reajustados em 18/03/2022 conforme IGP-M acumulado no período de março de 2021 a fevereiro de 2022.



# *Câmara Municipal*

## General Carneiro - Estado do Paraná

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES**

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 01.001.2.001.3.3.90.40.

Dotação Orçamentária:  
 Órgão: Poder Legislativo  
 Unidade: 01  
 Elemento: 3.3.90.40  
 Despesa: 8  
 Saldo Atual: R\$ 74.224,46

4.1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre da necessidade de manutenção das funcionalidades quanto aos serviços contratados acerca dos serviços de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "I" do edital e de conformidade com a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Paraná, e encontra amparo legal no artigo 57, IV, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,





# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

General Carneiro-PR, em 14 de março de 2022.

ANTONIO  
JOARILSO LINS  
RODRIGUES:04  
932457901

Assinado de forma digital  
por ANTONIO JOARILSO  
LINS  
RODRIGUES:04932457901  
Dados: 2022.03.14  
14:29:40 -03'00'

CÂMARA DE GENERAL CARNEIRO  
Antonio Joarilso Lins Rodrigues  
Presidente  
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.  
Thiego Cioatto  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF n.º

Nome:  
CPF n.º

*Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42 – 3552-1443 – General Carneiro –  
Estado do Paraná.*

**Assinantes**✓ **Thiego Cioatto**

Assinou em 16/03/2022 às 11:33:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Thiego Cioatto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**X46 1EX PY3 7N2**



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

### **TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de General Carneiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.310.922/0001-03, neste ato representada pelo Presidente Sr. Antonio Joarilso Lins Rodrigues, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Thiago Cioatto, RG: 1.064.981.945 SSP/RS, CPF: 937.558.210-87 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 001/2020, para fazer constar as seguintes alterações:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2020 referente a Pregão Presencial 001/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula oitava.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, com término para a data de 18/03/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Os valores contratados serão reajustados em 18/03/2022 conforme IGP-M acumulado no período de março de 2021 a fevereiro de 2022.



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES**

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 01.001.2.001.3.3.90.40.

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.40

Despesa: 8

Saldo Atual: R\$ 74.224,46

4.1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre da necessidade de manutenção das funcionalidades quanto aos serviços contratados acerca dos serviços de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "I" do edital e de conformidade com a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Paraná, e encontra amparo legal no artigo 57, IV, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

General Carneiro-PR, em 14 de março de 2022.

|               |                           |
|---------------|---------------------------|
| ANTONIO       | Assinado de forma digital |
| JOARILSO LINS | por ANTONIO JOARILSO      |
| RODRIGUES:04  | LINS                      |
| 932457901     | RODRIGUES:04932457901     |
|               | Dados: 2022.03.14         |
|               | 14:29:40 -03'00'          |

---

CÂMARA DE GENERAL CARNEIRO  
Antonio Joarilso Lins Rodrigues  
Presidente  
CONTRATANTE

---

BETHA SISTEMAS LTDA.  
Thiego Cioatto  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maikem Milhem dos Santos  
Nome: Maikem Milhem dos Santos  
CPF n.º 077.544.388-89

Ana Paula Horoduk  
Nome: Ana Paula Horoduk  
CPF n.º 125.805.339-07

---

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42 – 3552-1443 – General Carneiro –  
Estado do Paraná.

**Assinantes**✓ **Thiego Cioatto**

Assinou em 16/03/2022 às 11:33:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Thiego Cioatto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.betha.cloud) e insira o código abaixo:

X46 1EX PY3 7N2



# *Câmara Municipal*

## General Carneiro - Estado do Paraná

**ADITIVO Nº 001/2022 - EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO  
Nº 001/2020**

**CONTRATO:** Nº 001/2020

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 001/2020

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de General Carneiro/PR

**CONTRATADA:** BETHA SISTEMAS LTDA.

**CNPJ:** 00.456.865/0001-67

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.2.001.3.3.90.40.

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.40

Despesa: 8

Saldo Atual: R\$ 74.224,46

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18.03.2023

**DATA DA ASSINATURA:** 16.03.2022

Registre-se e Publique-se.

**Antonio Joarilso Lins Rodrigues**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

6517

CÂMARA MUNICIPAL  
ADITIVO Nº 001/2022 - EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº 001/2020

**ADITIVO Nº 001/2022 - EXTRATO DO 2º ADITIVO DE  
PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2020**

**CONTRATO:** Nº 001/2020  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 001/2020  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de General  
Carneiro/PR  
**CONTRATADA:** BETHA SISTEMAS LTDA.  
**CNPJ:** 00.456.865/0001-67  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12  
meses.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso IV, da Lei n.º  
8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.2.001.3.3.90.40.  
 Dotação Orçamentária:  
 Órgão: Poder Legislativo  
 Unidade: 01  
 Elemento: 3.3.90.40  
 Despesa: 8  
 Saldo Atual: R\$ 74.224,46  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18.03.2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 16.03.2022

**Registre-se e Publique-se.**

**ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Publicado por:**  
Alexsander Martendal  
**Código Identificador:**520012FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 18/03/2022. Edição 2479  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>